



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º:..... (Lei nº 478)

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica aberta na Contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ - 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos cruzeiros), destinada ao pagamento atrazado de Saláreop Família, dos seguintes servidores municipais, conforme requeram:

Sebastião José da Silva 2 (dois) filhos período de Maio á Dezembro de - 1952, num total de CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Deodate dos Santos - 4 (quatro) filhos período de Maio á Dezembro de 1952, num total de CR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Esendo Fernandes da Costa Neto 2 (dois) filhos no período de Maio á Dezembro de 1952, num total de CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Henri Rodrigues P. Neto 2 (dois) filhos, no período de Maio á Dezembro de 1952, num total de CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Inocencio Cláre da Costa - 3 (treis) filhos no período de 44 meses, num total de CR\$ 3.300,00 (treis mil e trezentos cruzeiros).

Manoel Henerate da Costa - 1) uma (alimentária) nos exercícios de 1953, 1954, 1955 e 1956, num total de CR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Ciro de Siquaira Armani 2 (dois) filhos no período de Fevereiro á Dezembro de 1957, num total de CR\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros).

Estavie Alves de Souza - 7 (sete) filhos no período de Maio á Dezembro de 1957, num total de CR\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), todos englobados, perfazendo o total da importância acima mencionada.

Artº 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de operações de crédito, que para esse fim se tornarem necessárias.

Artº 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de Novembro de 1958

Dr. João Victor Lamanna - Prefeito Municipal

Visto

Luciano Toledo - Presidente da
Câmara Municipal.